

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 6803 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A GRADUAÇÃO – PIBIC, PIBIT e PIC – CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO/ CNPq 2022-2

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Integrado (PIBIC/PIBIT e PIC/INTEGRADO), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do presente Edital de Iniciação Científica para a graduação.

1. Objetivos

- I. estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da Instituição;
- II. despertar vocação científica e de inovação e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em Projetos de Iniciação Científica;
- III. estreitar a relação entre a teoria e a prática profissional;
- IV. estimular o aprendizado ativo do acadêmico;
- V. contribuir para minimizar as disparidades regionais na distribuição da competência científica no país;
- VI. incentivar a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação e áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, a saber:
 - a) Agricultura & Agronegócio;
 - b) Biotecnologia & Saúde;
 - c) Energias Inteligentes;
 - d) Cidades Inteligentes;
 - e) Educação, Sociedade & Economia;
 - f) Áreas transversais: Transformação Digital e Desenvolvimento Sustentável.Além das áreas citadas, será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos, (ver www.odsbrasil.gov.br).

2. Modalidades

- I. PIBIC – Programa Bolsas de Iniciação Científica;
- II. PIBIT – Programa de Bolsa de Iniciação Tecnológica - para pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.
- III. PIC – Programa de Iniciação Científica Voluntária.

3. Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/PIBIT

- I. serão ofertadas 04 (quatro) bolsas de PIBIC oriundas do CNPq, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, repassadas por meio de depósito em conta corrente, pelo período de 10 (dez) meses, para acadêmicos de cursos de graduação do Centro Universitário Integrado;
- II. serão ofertadas 03 (três) bolsas de PIBIT oriundas do CNPq, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, repassadas por meio de depósito em conta corrente, pelo período de 10 (dez) meses, para acadêmicos de cursos de graduação do Centro Universitário Integrado;

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4. Distribuição das Bolsas de PIBIC/PIBIT

- I.as bolsas serão distribuídas mediante classificação dos candidatos, considerando a ordem decrescente da nota final de cada candidato, calculada de acordo com os Critérios de Classificação do presente edital;
- II.os candidatos poderão concorrer à bolsa do PIBIC/PIBIT somente em projetos vinculados ao seu respectivo curso de graduação (ver Apêndice I);
- III.acadêmicos aprovados no presente processo seletivo e não contemplados com bolsa do PIBIC/PIBIT poderão realizar a pesquisa como alunos de Iniciação Científica Voluntária (PIC), inclusive em projetos de cursos diferentes ao seu curso de origem;
- IV.os candidatos do PIBIC, PIBIT ou PIC poderão participar em apenas 01 (um) projeto de IC e em caso de inscrição e aprovação em mais de um projeto serão alocados ao que apresentarem melhor colocação;
- V.poderá ser deferida no máximo 01 (uma) bolsa de PIBIC ou PIBIT para cada curso de graduação participante;
- VI.caso haja bolsas remanescentes nas modalidades por curso de graduação, será permitida a disponibilização bolsa adicional, por curso de graduação, excluindo-se projetos já contemplados, conforme classificação decrescente da nota final;
- VII.cada orientador(a) poderá obter aprovação de, no máximo, 02 (dois) projetos de Iniciação Científica e no máximo 02 (dois) bolsistas.

5. Requisitos do Acadêmico – PIBIC, PIBIT e PIC

- I. estar regularmente matriculado em curso de Graduação do Centro Universitário Integrado durante a vigência do edital;
- II. possuir currículo Lattes atualizado;
- III. não estar cursando o último período do curso de graduação no ato da candidatura;
- IV. possuir conta corrente para recebimento da bolsa (apenas para os selecionados como bolsistas PIBIC/PIBIT).

6. Requisitos do Orientador

- I.ser professor do quadro permanente da Instituição;
- II.possuir no mínimo o título de mestre ou equivalente e experiência em atividades de pesquisa científica ou em desenvolvimento tecnológico;
- III.ter projeto(s) de Iniciação Científica submetidos e aprovado(s) até as datas estipuladas no presente Edital, sendo que a aprovação dos projetos dependerá de mérito técnico analisado segundo critérios da Supervisão de Pesquisa e Iniciação Científica e disponibilidade orçamentária;
- IV.possuir currículo Lattes atualizado.
- V.possuir horas para orientação de projeto(s) de Iniciação Científica, previamente aprovadas, exceto professores em regime integral, os quais poderão orientar projetos de Iniciação Científica a critério da coordenação de curso;
- VI.para professores horistas ou com dedicação parcial, sem horas para iniciação científica previamente aprovadas, serão ofertadas 05 (cinco) bolsas Bolsa Pesquisador do Instituto

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Integrado de Ciência e Tecnologia – IN2, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) pelo período de 12 meses;

- VII. poderá ser ofertada apenas para 01 (uma) Bolsa Pesquisador para professor orientador, responsável pela submissão do projeto, os demais professores horistas ou com dedicação parcial, sem horas para iniciação científica previamente aprovadas, poderão participar do grupo de pesquisa como pesquisadores voluntários;
- VIII. o processo seletivo para Bolsa Pesquisador será realizado a critério do Comitê Institucional de Iniciação Científica, no qual serão priorizados projetos que possuam maior interação com a comunidade (empresas, startups, setor público, organizações não governamentais, entre outros), titulação docente e tempo de vínculo empregatício com a instituição.
- IX. custos com materiais de consumo para os projetos serão alocados ao centro de custo do curso de graduação proponente.

7. Compromissos do Orientador

- I. assinar o Apêndice II – Formulário de Inscrição, demonstrando anuência e concordância com a participação do Acadêmico como candidato do PIC e do PIBIC/PIBITI no(s) projeto(s) de sua coordenação, aprovado(s) até a data de lançamento do presente Edital (a assinatura poderá ser digitalizada);
- II. solicitar reserva de laboratórios com antecedência de 03 (três) dias úteis, bem como informar à coordenação dos laboratórios os materiais que serão utilizados, caso necessário;
- III. orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de projetos, elaboração do plano de atividades, relatórios parciais e finais;
- IV. acompanhar as exposições dos resultados parciais e finais realizadas pelos acadêmicos, por ocasião de eventos de caráter científico ou avaliativo, incluindo o CONCCEPAR e o SIMPAR;
- V. incluir o nome dos acadêmicos nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do acadêmico de Iniciação Científica;
- VI. assumir o compromisso de que não irá se afastar, por qualquer motivo que não seja de força maior, durante o período de vigência projeto, considerando a necessidade de aprovação de carga horária, quando for o caso, para orientação de projeto de Iniciação Científica, no semestre subsequente, exceto para professores com manutenção/transformação para o regime integral. Uma vez que a carga horária para o docente orientador do projeto não seja aprovada, a coordenação de curso nomeará outro professor para dar continuidade à orientação do projeto de IC;
- VII. comunicar imediatamente a Supervisão de Pesquisa caso ocorra a necessidade de mudança de problema da pesquisa;
- VIII. comunicar formalmente, no devido tempo, à Supervisão de Pesquisa, quanto à exclusão de alunos de Iniciação Científica (Termo de desistência - apêndice VII) e inclusão de novos alunos de Iniciação Científica (Termo de adesão - apêndice VIII) bem como outros problemas relacionados ao desenvolvimento e aos participantes do projeto;
- IX. adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- X. responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e do IN2 como financiadores do PIBIC/PIBITI, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- XI. submeter os relatórios parcial e final conforme cronograma, sendo que para aprovação do relatório final, o mesmo deverá ser acompanhado de certificado de apresentação

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

do trabalho em no mínimo 01 (um) evento científico e de comprovante de submissão de artigo de qualquer modalidade em revista científica.

8. Compromissos do Acadêmico – PIBIC/PIBIT e PIC

- I. desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais (para bolsistas do PIBIC/PIBIT) e a critério do(a) orientador(a), em caso de PIC;
- II. elaborar relatórios parciais e finais de Iniciação Científica;
- III. apresentar os resultados parciais e finais da Pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de Relatório, em eventos científicos ou avaliativos promovidos pela Instituição, incluindo o CONCCEPAR e o SIMPAR;
- IV. participar das capacitações em Iniciação Científica oferecidas pelo Integrado;
- V. fazer referência a sua condição de aluno do PIBIC/PIBIT ou PIC, nas publicações e trabalhos apresentados;
- VI. ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades do Grupo de Pesquisa, devendo estar em dia com suas obrigações acadêmicas, sob pena de ser desligado em caso de não cumprimento das normas;
- VII. assumir concordância da utilização de sua imagem ou voz para a divulgação das atividades de pesquisa, bem como da divulgação de nome e nota ou colocação no resultado público do presente Edital;
- VIII. assinar e enviar para a Supervisão de Pesquisa Termo de Desistência no caso de impossibilidade em continuar no programa (apêndice VII);
- IX. assumir concordância com os termos do presente Edital, ao efetivar a inscrição;
- X. os estudantes contemplados com bolsa do PIBIC/PIBIT devem se comprometer adicionalmente a:
 - a) restituir os valores despendidos com a bolsa, caso haja a não conclusão do plano de atividades pelo bolsista de iniciação científica, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Supervisão de Pesquisa, em despacho fundamentado;
 - b) usufruir apenas de uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação bolsas de outros editais ou programas, a não ser o PROUNI;
 - c) não ter pendências com a Supervisão de Pesquisa e Iniciação Científica do Centro Universitário Integrado, nem ter relatório de iniciação científica reprovado;
 - d) não ser desistente ou excluído do PIBIC/PIBIT;
 - e) não ter vínculo empregatício;
 - f) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e do IN2 como financiadores do PIBIC/PIBIT, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e PIBIC/PIBIT, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
 - g) elaborar relatórios finais Iniciação Científica conforme cronograma, acompanhados de certificado de participação no evento anual de Iniciação Científica e de comprovante de submissão de artigo de qualquer modalidade em revista científica.

9. Vigências da Bolsa - PIBIC/PIBIT

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

I.o período de vigência da bolsa será conforme cronograma.

10. Inscrições – PIBIC/PIBIT e PIC

I. As inscrições deverão ser realizadas de forma online, conforme cronograma, via preenchimento completo do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/fTNZ8eXUHSeYFE8H7> e documentos anexados em um único arquivo em formato PDF:

- formulário de Inscrição digitalizada assinada pelo(a) acadêmico(a) candidato(a) e orientador(a) do projeto (Apêndice II);
- termo de Compromisso de Iniciação Científica PIC e PIBIC/PIBIT digitalizado e assinado pelo(a) acadêmico(a) candidato(a) (Apêndice III);
- link do currículo Lattes atualizado;
- cópias digitalizadas dos certificados das atividades a serem pontuadas (conforme item 10).

Na ausência dos itens A e B devidamente assinados e C, a inscrição será INDEFERIDA, não sendo passível de recurso.

É de inteira responsabilidade do candidato, certificar-se que a submissão foi enviada corretamente. Após envio da inscrição, o candidato deve guardar o comprovante que será enviado por e-mail. O Comitê Científico não se responsabiliza por candidaturas não submetidas adequadamente. Em caso de submissão incompleta, os candidatos não serão incluídos no processo de seleção, não sendo possível recurso.

11. Critérios de seleção - PIBIC/PIBIT

I. Serão utilizadas para seleção dos candidatos a média aritmética das notas das disciplinas cursadas até o momento da candidatura (exceto para estudantes dos primeiros períodos) e a análise curricular, comprovada por entrega de cópia dos certificados das atividades realizadas durante o curso de graduação atual a serem pontuadas, no ato de inscrição:

GRUPO 1 - Participação em eventos e produção científica. Quantidade máxima a ser avaliada: 3 certificados	Pontuação por unidade
Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou similares	0,2
Participação em eventos científicos de porte nacional ou internacional	0,4
Participação em eventos científicos de porte estadual (Congresso Médico Acadêmico Institucional, CONCCEPAR, SIMPAR)	0,2
Participação em eventos de porte local e/ou regional (jornadas de ligas, semanas acadêmicas de cursos, palestras, entre outros)	0,1
Produção científica, técnica e artística (artigos, capítulos, livros e outras publicações em periódicos especializados)	0,5
Organização de eventos	0,5/Evento
Participação em projetos de Iniciação científica	5/ Projeto

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Participação em Projetos de Extensão (incluindo monitoria em feiras ou eventos do Integrado)	2/ Projeto
Participação em Projetos Sociais	2/ Projeto
Participação em Cursos de Extensão (cursos online, cursos presenciais)	0,1
Prêmios e títulos	0,1
Instrutor de cursos ou realização de atividades voltadas à comunidade (ministrante de palestra, minicurso ou oficinas, campanhas)	0,5

GRUPO 2 - Atividades de ensino Quantidade máxima a ser avaliada: 3 certificados	Pontuação por unidade
Monitorias voluntárias em disciplinas	0,5
Participação em Projetos de Ensino (teste de progresso entre outros)	2/ Projeto
Estágio paracurricular (atividades pertinentes à área do curso de graduação)	0,5 pontos acima de 30 horas
Participação em atividades de estudo (ligas acadêmicas, editores juniores)	0,1

GRUPO 3 - Outras atividades Quantidade máxima a ser avaliada: 3 certificados	Pontuação por unidade
Cargos de representação estudantil (Diretoria de Ligas, Centro Acadêmico, representante de turma, outras organizações acadêmicas)	0,1
Coordenação/Orientação de projetos	0,5

12. Julgamento e Resultado Preliminar - PIBIC/PIBIT

As médias aritméticas das notas das disciplinas já cursadas serão emitidas pela Secretaria Acadêmica (exceto acadêmicos dos primeiros períodos) e a análise documental e a emissão do resultado será realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário (designado por meio da PORTARIA DG Nº 043/2022) composto pelos membros:

Profa. Dra. Francielle Baptista

Profa. Dra. Mariana Felgueira Pavanelli

Prof. Dra. Lais de Souza Braga

Profa. Dra. Taísa Rocha Navasconi Berbet

Profa. Dra. Simone Correia Molina Favarão

Representante discente Matheus Henrique Corbalan Barbosa Del Cistia;

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- II. os membros do Comitê Externo de Iniciação Científica poderão sugerir modificações nos resultados, as quais serão comunicadas aos orientadores, sendo as decisões do Comitê Externo irrecorríveis;
- III. em caso de empate para obtenção de bolsa, esta será atribuída ao candidato com menor tempo para integralização do curso de graduação;
- IV. o resultado preliminar do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologado e publicado no portal <https://www.grupointegrado.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/editais> conforme o cronograma do presente Edital.

13. Interposição de recursos - PIBIC/PIBIT

- I. após a publicação do resultado preliminar, haverá período de interposição de recursos contra decisão ocorrida no processo seletivo, que deverá ser realizada por meio de envio de formulário próprio (Apêndice IV), para o e-mail: pesquisa@grupointegrado.br, conforme o cronograma do presente Edital;
- II. após a análise dos recursos, a ser realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário, o resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologado e publicado no portal <https://www.grupointegrado.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/editais> conforme o cronograma do presente Edital.

14. Implementação da Bolsa - PIBIC/PIBIT

- I. os acadêmicos bolsistas selecionados deverão assinar o Termo de Aceite de Bolsa de Iniciação Científica (Apêndice V), juntamente com os orientadores e enviá-los para o e-mail: pesquisa@grupointegrado.br, conforme o cronograma do presente Edital;
- II. as bolsas serão depositadas diretamente nas contas correntes dos bolsistas pelas agências de fomento de acordo com os seus prazos;
- III. somente serão implementadas as bolsas de Iniciação Científica para acadêmicos cujos orientadores que participaram de editais anteriores, cumpriram com os compromissos descritos nos respectivos editais.

15. Cronograma

Período	Atividade
28 de setembro a 17 de outubro de 2022	Período de para submissão dos projetos de Iniciação Científica pelos orientadores no sistema interno de projetos.
19 de outubro de 2022	Divulgação dos projetos aprovados.
19 de outubro a 02 de novembro de 2022	Período de inscrição dos candidatos
04 de novembro de 2022	Resultado de Edital – PIC e PIBIC/PIBIT
05 de novembro de 2022	Período para interposição de recursos – PIC e PIBIC/PIBIT
08 de novembro de 2022	Resultado do Edital após análise dos recursos – PIC e PIBIC/PIBIT

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

09 de novembro de 2022	Prazo para entrega do de Aceite de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC/PIBIT (apêndice V) e Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista ao CNPq (apêndice VI)
Novembro 2022 a agosto de 2023	Período de vigência das bolsas do PIBIC/PIBIT (de acordo com o início do pagamento pelo CNPq)
28 a 31 de março de 2022	Prazo para envio dos relatórios parciais no sistema interno de projetos
Novembro de 2023 - II SIMPAR	Apresentação oral dos bolsistas na Sessão Anual de Avaliação dos Bolsistas de Iniciação Científica.
Novembro de 2023	Prazo máximo para finalização dos projetos
Dezembro de 2023	Prazo máximo para envio dos relatórios finais no sistema interno de projetos

16. Disposições Finais

- I. serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste Edital, não sendo possível concorrer às bolsas de Iniciação científica ou interpor recursos;
- II. candidaturas desclassificadas por ausência de termos ou assinaturas, poderão ser realocadas na categoria de iniciação científica voluntária, após a divulgação dos resultados por meio da regularização documental;
- III. projetos sem inscrição de candidatos ao PIBIC/PIBIT ou PIC serão cancelados;
- IV. o presente Edital está disponível ao público na página eletrônica do Centro Universitário Integrado;
- V. os acadêmicos não selecionados em decorrência da limitação das vagas, ficarão como suplentes e poderão ser convocados em caso de desistência;
- VI. o Centro Universitário Integrado não se responsabiliza por eventuais cortes de bolsas por parte do CNPq;
- VII. os alunos de Iniciação Científica e orientadores receberão certificados após aprovação dos relatórios finais Iniciação Científica conforme cronograma, que deverão estar acompanhados de certificado de apresentação do trabalho em no mínimo 01 (um) evento científico e de comprovante de submissão de artigo de qualquer modalidade em revista científica;
- VIII. os casos omissos serão analisados pela Supervisão de Pesquisa do Centro Universitário Integrado.

Campo Mourão, 28 de setembro de 2022



FRANCIELLE BAPTISTA
Supervisora e Pesquisa

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 6803 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A GRADUAÇÃO – PIBIC, PIBIT e PIC – CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO/ CNPq 2022-2

Apêndice I - Projetos de Iniciação Científica Aprovados

Curso	Protocolo	Título do Projeto		Professor Orientador	Vagas
Agronomia	18856	Avaliação de métodos biológicos e químicos no controle de doenças fúngicas na cultura da soja (Glycine max)	agronomia@grupointegrado.br	Marcelo Henrique Savoldi Picoli	2
Agronomia	18855	Diferentes bactérias solubilizadoras de Fósforo e formas de aplicação na cultura da soja	joao.alencar@grupointegrado.br	Joao Rafael de Conte Carvalho de Alencar	5
Farmácia	18854	Modelagem Molecular de Fármacos in silico	lucas.toledo@grupointegrado.br	Lucas de Alcantara Sica de Toledo	2
Medicina	18853	O EFEITO DA MÚSICA EM LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA POR ONDA DE CHOQUE PARA PEDRAS RENAIAS	eufanio.saqueti@grupointegrado.br	Eufanio Estefano Saqueti	4
Odontologia	18851	Prevalência de Desordem Temporomandibular (DTM) nos Acadêmicos e Colaboradores do Grupo Integrado/Unidade Campus	manuel.rodrigues@grupointegrado.br	Manuel da Fonseca Rodrigues	6
NEPE	18849	Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade das organizações no município de Campo Mourão/Pr	alexandra.cardoso@grupointegrado.br	Alexandra Andrade de Almeida Cardoso	2
Gestão	18746	Competências Digitais Docentes de uma Instituição de Ensino	queren.oliveira@grupointegrado.br	Queren Gonçalves Oliveira	2
Agronomia	18668	CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS DA CULTURA DA SOJA EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO FOLIAR DE SELÊNIO	leandro.meert@grupointegrado.br	LEANDRO MEERT	3
TADS	18677	Desenvolvimento de E-commerce e Aplicação para Produtores de Produtos Orgânicos e Não-orgânicos	anderson.fernandes@grupointegrado.br	Anderson M. Fernandes	2
Administração	18679	Estratégias de Omnichannel: uma orientação para o desenvolvimento organizacional local	bruno.marioti@grupointegrado.br	Bruno Rafael Marioti	2
Medicina	18853	HUMANIKA: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO RIBEIRINHA DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ	eufanio.saqueti@grupointegrado.br	Eufanio Estefano Saqueti	23
Medicina Veterinária	18871	SISTEMA DE AQUECIMENTO DA CAMA POR PISO TÉRMICO NA AVICULTURA DE CORTE	veterinaria@grupointegrado.br	Camila Mottin	5

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Campo Mourão, DIA E MÊS E ANO

**EDITAL 6803 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A GRADUAÇÃO – PIBIC, PIBIT e PIC – CENTRO
UNIVERSITÁRIO INTEGRADO/ CNPq 2022-2
Apêndice III**

Termo de Compromisso de Iniciação Científica

Eu NOME DO ESTUDANTE, CPF nº NÚMERO DO CPF, acadêmico(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Graduação CURSO DE GRADUAÇÃO do Centro Universitário Integrado, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de aluno de Iniciação Científica, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar os Compromissos do Acadêmico – PIBIC/PIBIT e PIC constantes no presente Edital.

A inobservância dos compromissos mencionados ou baixo rendimento nas atividades de Iniciação Científica, implicará(ão) na interrupção das atividades, por meio de solicitação do(a) Orientador(a) ou da Supervisão de Pesquisa.

Campo Mourão,
Assinatura do(a) Acadêmico(a)
Campo Mourão, DIA E MÊS E ANO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 6803 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A GRADUAÇÃO – PIBIC, PIBIT e PIC – CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO/ CNPq 2022-2

Apêndice IV

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa processo seletivo referente ao PIBIC/PIBIT EDITAL 6638

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA processo seletivo referente ao Edital Nº **NÚMERO DO EDITAL**, realizado pela Supervisão de Pesquisa do Centro Universitário Integrado.

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, portador(a) do documento de identidade nº **NÚMERO DA IDENTIDADE**, CPF **NÚMERO DO CPF**, candidato(a) no processo seletivo do presente Edital, apresento recurso junto a Supervisão de Pesquisa do Centro Universitário Integrado contra decisão do Comitê Interno de Iniciação Científica.

A decisão objeto de contestação é **EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO**.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: **EXPLICITAR OS ARGUMENTOS**. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: **TÍTULO DOS DOCUMENTOS**.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Campo Mourão, **DIA E MÊS E ANO**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 6803 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A GRADUAÇÃO – PIBIC, PIBIT e PIC – CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO/ CNPq 2022-2

Apêndice V

**Termo de Aceite de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC/PIBIT
(Apenas para acadêmicos selecionados como bolsistas do PIBIC/PIBIT)**

Eu **NOME DO(A) BOLSISTA**, CPF nº **NÚMERO DO CPF**, acadêmico(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Graduação **CURSO DE GRADUAÇÃO** do Centro Universitário Integrado, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar os Compromissos do Acadêmico – PIBIC/PIBIT e PIC constantes no presente Edital.

Declaro ter ciência e estar de acordo que a bolsa disponibilizada no presente Edital, terá vigência estabelecida conforme cronograma e será efetuada pelo CNPq, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais ou pelo Centro Acadêmico Willfried Baer (CAWB) Integrado no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais a ser depositado na conta bancária **NÚMERO DA CONTA**, Banco **NOME DO BANCO** e agência **NÚMERO DA AGÊNCIA** ou chave PIX - CHAVE PIX.

A inobservância dos compromissos mencionados ou baixo rendimento nas atividades de Iniciação Científica, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, por meio de solicitação do(a) Orientador(a) ou da Supervisão de Pesquisa.

Campo Mourão,
Assinatura do(a) bolsista
Assinatura do(a) Orientador
Campo Mourão, **DIA E MÊS E ANO**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 6803 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A GRADUAÇÃO – PIBIC, PIBIT e PIC – CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO/ CNPq 2022-2

Apêndice VI

Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição/Campus

Pesquisador responsável pelo bolsista

Nome do bolsista

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1

2

3

(adicionar mais linhas se necessário)

3. DECLARAÇÃO

I. Declaramos para os devidos fins que o estudante _____ selecionados por esta instituição para participar como bolsista do PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.

II. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18.1

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data:

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista

Aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente nos Institutos de Pesquisa

1º Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

EDITAL 6803 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A GRADUAÇÃO – PIBIC, PIBIT e PIC – CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO/ CNPq 2022-2

Nome do(a) Acadêmico(a):
NOME DO(A) ACADÊMICO(A)
CPF:
NÚMERO DO CPF
Link Currículo Lattes:
LINK CURRÍCULO LATTES
Curso:
CURSO
Projeto Pesquisa Pretendido:
TÍTULO DO PROJETO
Professor(a) Orientador(a)/Coordenador(a) do projeto:
NOME DO ORIENTADOR
Carga horária semanal a cumprir (verificar com o orientador):
X HORAS/SEMANAIS
 Assinatura do(a) Acadêmico(a)
Eu, NOME DO(A) ORIENTADOR(A) estou ciente e de acordo com a inserção do(a) acadêmico(a) NOME DO(A) ACADÊMICO(A) no presente Edital, que mesmo sendo incluído posteriormente, passa a ser candidato(a) a bolsista no projeto de Iniciação Científica sob minha orientação, caso haja seleções futuras. Assinatura do(a) Orientador(a)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Campo Mourão, DIA E MÊS E ANO

Obs. A seleção interna para inserção posterior na atividade de Iniciação Científica, fica sob responsabilidade e critérios do(a) professor(a) orientador (a).